TERMO ADITIVO

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo do Processo n° 08/2019, Pregão Presencial nº 02/2019.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Marcelo Romig Maron (Contratante) e de outro lado Rafael Bettin da Fonseca, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.807.863/0001-09, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor Rafael Bettin da Fonseca (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação nº 008/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível oriundo do Processo de Licitação n° 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço fixado no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro por litro de gasolina é o seguinte: Gasolina Comum – R$ 4,82. Mantém-se o cumprimento do objeto de 6.000 litros sendo que agora pagar-se-á por cada litro adquirido o valor de R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fixa-se o prazo final de vigência do contrato em 11/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Canguçu, 27 de maio de 2019.

Marcelo Romig Maron

Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

Rafael Bettin da Fonseca

Contratado